



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2019

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 117/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

Aos 15 dias do mês de março de 2019, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande – RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, portador da Cédula de Identidade n.º 2042726683 e do CPF 494.522.580-04, tendo em vista o contrato firmado na data de 22 de novembro de 2016, com a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, em Rio Grande/RS, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – ano-base 2019 e no Decreto do Município do Rio Grande/RS nº 16.032/2019, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019 e 04/02/2019, respectivamente, na forma do disposto nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93; art. 28, *caput*, da Lei n. 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01, arts. 53 e 61 da IN MPDG 05/2017 e Cláusula Sexta do Contrato;

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de março de 2019 a até 01 de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2019, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos à esta data.

3. **Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará de R\$ 18.405,79 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos) para R\$ 19.328,83 (dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos);


3.1 O valor anual do contrato passará de R\$ 220.869,48 (duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 231.945,96 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

3.2 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 1.663,12 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais quatorze centavos) e referem-se às diferenças salariais e de vale transporte com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019 e 04/02/2019, respectivamente.

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2019NE800010.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO**  
Diretor-geral do Campus do IFRS – Campus Rio Grande  
Portaria nº 318/2016